



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 004/2013

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, na condição de Vereador desta augusta casa de Leis, com fundamento no artigo 168, incisos II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, vem requerer o **ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a fim de que a Secretaria Municipal de Administração forneça informações quanto ao cumprimento e se, as tomadas providências quanto ao Termo de Ajuste de Conduta elaborado com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina - TAC/MPE/MPT, que tem por objetivo a regularização da situação funcional servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina nomeação de comissionados, bem como adequação do regime de contratações de servidores por meio de concurso público.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento notório, tendo em vista mandamento constitucional, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo (art. 31, da CF).

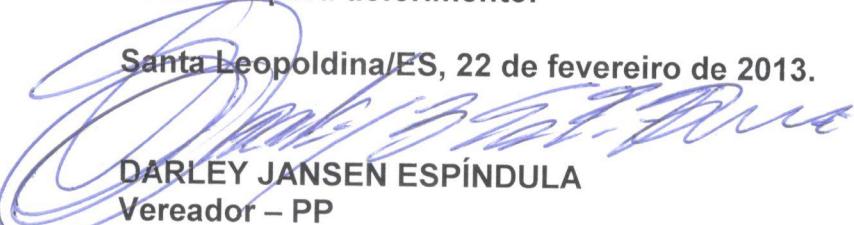
Nesse sentido, cumpre ao Vereador desempenhar importante papel quanto à observância dos princípios da Administração Pública, sobretudo no que se refere à moralidade administrativa.

Insta salientar que é atribuição da Administração dar total transparência a seus atos, bem como, prestar todas as informações constantes dos bancos de dados público, quando solicitado por particulares sendo estes de interesse público, pessoal ou personalíssimo (art. 37, da CF).

Mais do que zelar pelos princípios da publicidade e da moralidade administrativa, é imperioso verificar se os recursos públicos estão sendo aplicados com qualidade e rapidez, ou seja, se o Executivo está promovendo uma gestão pública eficiente, capaz de garantir à população os melhores resultados possíveis a partir dos recursos disponíveis.

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 22 de fevereiro de 2013.


DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador – PP
Autor do Requerimento

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO

Em 04 03 2013


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL